



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.7496, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010**

**Considera de Utilidade Pública Municipal a  
Associação dos Jovens Empreendedores de  
Santa Maria - AJESM.**

**CEZAR AUGUSTO SCHIRMER**, Prefeito Municipal do Município de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 99, inciso III, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I :**

**Art. 1º** Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Jovens Empreendedores de Santa Maria - AJESM, registrada no CNPJ sob o número 91.097.238/0001-32.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Santa Maria**, aos 16 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez (2010).

**ADMAR**  
**POZZOBOM**  
Gabinete Parlamentar  
VEREADOR

**Líder da Bancada do PSDB**

**Vice-presidente da CMVSM**



**PROJETO DE LEI nº. 7496/2010/LEGISLATIVO**

**J U S T I F I C A T I V A**

Senhor Presidente,  
Senhores (as) Vereadores (as),

Pelo presente, na observância das disposições regimentais e da Lei do Municipal nº.5266/2010, encaminho para análise de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que considera de Utilidade Pública Municipal Associação dos Jovens Empreendedores de Santa Maria - AJESM, registrada no CNPJ sob o número 91.097.238/0001-32, com sede na Rua Ângelo Uglione, nº. 1509, Bairro Centro, Santa Maria – RS.

O presente projeto traz preenchidos todos os requisitos e documentos exigidos pela lei que unificou a concessão do título de Utilidade Pública no Município de Santa Maria – Lei Municipal nº. 5266/2010.

A AJESM desenvolve atividades de natureza assistencial e social, conforme comprovado pelo estatuto em anexo, se enquadrando assim com os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº.5.266/2010.

Anexo a este projeto, são juntados documentos que ratificam a merecida concessão do título de utilidade pública a esta entidade.

Santa Maria, 16 de dezembro de 2010.

**ADMAR**  
**POZZOBOM**  
Gabinete Parlamentar  
VEREADOR

**Líder da Bancada do PSDB**

**Vice-presidente da CMVSM**